DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 040, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e Feriado Municipal em virtude das comemorações alusivas à Nossa Senhora D'Abadia, Padroeira da cidade de Icém-SP., e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a grande devoção católica à Nossa Senhora D'Abadia no âmbito do município de Icém-SP;

CONSIDERANDO que no **dia 15 de agosto de 2023** (terça-feira), é feriado municipal, onde se comemora o dia de **"Nossa Senhora D'Abadia",** Padroeira do Município de Icém, instituído pela Lei Municipal nº 1.678/2007, de 14/11/2007;

CONSIDERANDO, que o Ponto Facultativo do dia 14 de agosto de 2023 (segunda-feira) não trará nenhum prejuízo para o erário público municipal, uma vez que os eventuais débitos fiscais vencidos na referida data poderão ser pagos normalmente nas redes bancárias;

CONSIDERANDO finalmente, que essa medida virá inclusive gerar economia aos cofres públicos;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia **14 de agosto de 2023 (segunda-feira),** data que antecede o **FERIADO MUNICIPAL** de **15 de agosto de 2023 (terça-feira)**, em virtude das solenidades alusivas às homenagens religiosas prestadas à Nossa Senhora D'Abadia, Padroeira do Município de Icém-SP.

Artigo 2º - Durante o referido Ponto Facultativo, as repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais à população funcionarão sob regime de plantão ou escala reduzida, a critério dos seus respectivos Diretores de Divisão.

Artigo 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º desde Decreto, as horas não trabalhadas serão oportunamente compensadas, a critério dos Diretores Municipais das respectivas pastas.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 24 de julho de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado na mesma data e local de costume, em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA ao Sétimo Termo Aditivo – Tomada de Preços nº 002/2021

Publicado no Diário Oficial do Município de Icém de 21 de julho de 2023 – Ano VI, Edição nº 912, Página - 2.

Onde-se-lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto a redução de 50% do valor total do contrato, a supressão se faz necessária devido a medidas para contenção de gastos adotadas por este Município.

Parágrafo Primeiro - A redução de que trata a presente cláusula está previsto no Art. 65, inc. II, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O valor mensal da contratação passará a ser de **R$ 44.843,80** (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto a redução de 50% do valor total do contrato, a supressão se faz necessária devido a medidas para contenção de gastos adotadas por este Município.

Parágrafo Primeiro - A redução de que trata a presente cláusula está previsto no Art. 65, inc. II, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O valor mensal da contratação passará a ser de **R$ 44.843,80** (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Parágrafo Terceiro - A supressão terá eficácia após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do dia 20/07/2023.

Fica republicado o texto na Integra na Forma Abaixo:

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 08/06/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA R. AMADEU LIMPEZAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM-EPP, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA GERAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS DIÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, EM RUAS, AVENIDAS, TERRENOS BALDIOS, PRAÇAS, TREVOS, PRÉDIOS PÚBLICOS E ÁREAS CEDIDAS POR FURNAS NESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado

por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R. AMADEU LIMPEZAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM-EPP**, com sede à Rua Ovidio Custodio Moreira, nº 144 – Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.546.559/0001-75, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **Reginaldo Amadeu, portador do RG nº 33.958.259-5- SSP/SP e CPF nº 218.629.888-03**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 08/06/2021 no âmbito do **Contrato nº 039/2021 - Processo de Licitação nº 021/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto a redução de 50% do valor total do contrato, a supressão se faz necessária devido a medidas para contenção de gastos adotadas por este Município.

Parágrafo Primeiro - A redução de que trata a presente cláusula está previsto no Art. 65, inc. II, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O valor mensal da contratação passará a ser de **R$ 44.843,80** (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Parágrafo Terceiro - A supressão terá eficácia após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do dia 20/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.198/2022, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 20 de julho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
R. AMADEU LIMPEZAS CONSTR. E TER-EPP
CNPJ nº 10.546.559/0001-75
REGINALDO AMADEU
CONTRATADA

.....

ERRATA ao Sétimo Termo Aditivo – Tomada de Preços nº 003/2021

Publicado no Diário Oficial do Município de Icém de 21 de julho de 2023 – Ano VI, Edição nº 912, Páginas – 2 e 3.

Onde-se-lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto a redução de 50% do valor total do contrato, a supressão se faz necessária devido a medidas para contenção de gastos adotadas por este Município.

Parágrafo Primeiro – A redução de que trata a presente cláusula está previsto no Art. 65, inc. II, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O valor mensal da contratação passará a ser de **R$ 48.695,14** (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto a redução de 50% do valor total do contrato, a supressão se faz necessária devido a medidas para contenção de gastos adotadas por este Município.

Parágrafo Primeiro – A redução de que trata a presente cláusula está previsto no Art. 65, inc. II, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O valor mensal da contratação passará a ser de **R$ 48.695,14** (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

Parágrafo Terceiro - A supressão terá eficácia após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do dia 20/07/2023.

Fica republicado o texto na Integra na Forma Abaixo:

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/06/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA R. AMADEU LIMPEZAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM-EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTOS, NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA VARRIÇÃO VISANDO A MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL DE RUAS E AVENIDAS ENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS NESTA CIDADE, OBJETIVANDO A HIGIENE E CONSERVAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R. AMADEU LIMPEZAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM-EPP**, com sede à Rua Ovidio Custodio Moreira, nº 144 – Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.546.559/0001-75, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **Reginaldo**

Amadeu, portador do RG nº 33.958.259-5- SSP/SP e CPF nº 218.629.888-03, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 01/06/2021 no âmbito do **Contrato nº 035/2021 - Processo de Licitação nº 024/2021 – Tomada de Preços nº 003/2021**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO ADITAMENTO –** O presente termo aditivo tem por objeto a redução de 50% do valor total do contrato, a supressão se faz necessária devido a medidas para contenção de gastos adotadas por este Município.

Parágrafo Primeiro – A redução de que trata a presente cláusula está previsto no Art. 65, inc. II, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O valor mensal da contratação passará a ser de **R$ 48.695,14** (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

Parágrafo Terceiro - A supressão terá eficácia após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do dia 20/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.198/2022, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
R. AMADEU LIMPEZAS CONSTR. E TER-EPP
CNPJ nº 10.546.559/0001-75
REGINALDO AMADEU
CONTRATADA

.....